LEI Nº 3234/2023, DE 08 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre denominação de Logradouro Público, na forma da Lei que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializada a denominação da **RUA ANTONIO FONTES DE AGUIAR**, a Rua Projetada 31, com início na Rua Firmino Hipólito e vai até a Rua Adelaide Costa, no loteamento Belo Sul 03, no bairro Belo Sul e;

Art. 2º - Fica oficializada a denominação da **TRAVESSA JOAQUIM FONTES,** a Travessa Projetada nº 30, com início na Rua Gerusa Maria Barros e vai até a Rua Francisco José de Moura, no loteamento Belo Sul 03, no bairro Belo Sul.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (ELETROBRÁS, AGESPISA, CORREIOS, e as empresas de telefonia fixa e móvel) as medidas adotadas nesta Lei.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 08 DE MAIO DE 2023.

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Picos

Recebemos 12/04/23

ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos
Em 13 / 04 / 23

Presidente

APROVADO EM: Primeira
DISCUSSÃO POR: Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 20-04-23

Secretário

APROVADO EM: Segunda
DISCUSSÃO POR: Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 27-04-23

Secretário

A SANÇÃO
Sala das Sessões, Em 27/04/23

PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos
Em 05 / 05 / 023

Secretário da Câmara